

COMANDO PROT DEF NUCL,BIOL,QUÍM RAD MARINHA

Documento de Formalização da Demanda 42/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

Departamento Científico

Descrição sucinta do objeto

Elaboração dos Projetos Executivos para obra de reforma para implantação do Laboratório de Síntese., em estrita conformidade com as normas da ABNT

Justificativa da prioridade

A contratação de serviço técnico especializado na elaboração dos Projetos Executivos destinados à obra de reforma para implantação do Laboratório de Síntese do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM) justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado planejamento e detalhamento técnico das intervenções necessárias à implantação da referida instalação laboratorial.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
30/06 /2026 00:00	730010	LUIS CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A contratação de serviço técnico especializado na elaboração dos Projetos Executivos destinados à obra de reforma para implantação do Laboratório de Síntese do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM) justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado planejamento e detalhamento técnico das intervenções necessárias à implantação da referida instalação laboratorial.

A elaboração dos Projetos Executivos é essencial para definir, de forma precisa, as soluções técnicas, especificações, dimensionamentos, materiais, métodos construtivos e demais elementos necessários à futura execução da obra, proporcionando maior segurança, funcionalidade e compatibilidade entre as diferentes disciplinas envolvidas. Considerando a natureza especializada das atividades a serem desenvolvidas no Laboratório de Síntese, torna-se necessário que as instalações sejam projetadas de maneira compatível com os requisitos técnicos, operacionais e de segurança aplicáveis ao ambiente laboratorial, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para reduzir riscos de incompatibilidades, retrabalhos, alterações durante a execução da obra e custos adicionais, além de proporcionar maior precisão na estimativa dos serviços e recursos necessários. Assim, a elaboração dos Projetos Executivos constitui etapa fundamental para viabilizar a futura reforma e implantação do Laboratório de Síntese, atendendo às necessidades do CProtDefNBQRM e contribuindo para o adequado desempenho de suas atividades técnico-operacionais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	1,00	36.055,00	36.055,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR

Responsável pela contratação direta

FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente contratação está sendo realizada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em razão de a necessidade ter sido identificada posteriormente ao período regular de elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA). A demanda decorre de necessidade superveniente da Administração, cuja previsão não foi possível no momento oportuno do planejamento anual. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades institucionais, evitando prejuízos ao funcionamento dos setores envolvidos e ao cumprimento das atribuições desta Organização Militar. Ressalta-se que a realização da contratação fora do prazo previsto não afasta a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, devendo a demanda ser devidamente justificada e submetida às providências administrativas necessárias para sua inclusão ou adequação no planejamento de contratações, conforme aplicável. Assim, considerando a relevância da necessidade apresentada e os possíveis impactos decorrentes de sua não realização, justifica-se o prosseguimento da contratação, ainda que iniciada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947/2022.	LUIS CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR	27/08 /2026 08:51

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.